

REGULAMENTO

A 05 de novembro de 2015, o Camões - Instituto de Cooperação e da Língua (Camões, I.P.) declara oficialmente aberta a **3ª Edição do Concurso Internacional de Leitura (CIL) 2015 / 2016** que decorre, na rede de Ensino Português no Estrangeiro (EPE), entre esta data e o mês de junho/julho de 2016.

Tendo sempre como referente a Língua Portuguesa, na perspetiva da promoção da leitura, do prazer de ler e do contacto frequente com os livros, o Camões, I.P. promove, no ano letivo de 2015 / 2016, a 3ª Edição do Concurso Internacional de Leitura (CIL) nas instituições onde é ministrado o Ensino Português no Estrangeiro (EPE), em articulação com a 10ª Edição do Concurso Nacional de Leitura (CNL) em Portugal, território nacional, continente e ilhas, desenvolvido pelo Plano Nacional de Leitura (PNL), pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) e pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE).

1. A participação na 3ª Edição do Concurso Internacional de Leitura (CIL) está aberta aos alunos inscritos nos cursos de Língua e Cultura Portuguesas da rede EPE que frequentem, nos países de residência, o 3º Ciclo do Ensino Básico ou o Ensino Secundário e que tenham nível de proficiência linguística em língua portuguesa B1, B2 ou C1, qualquer que seja a modalidade de organização dos cursos do EPE e a nacionalidade dos alunos.
2. Para efeitos de inscrição dos alunos no **CIL 2015 /2016**, os professores da rede EPE devem:
 - (i) Divulgar o concurso junto dos seus alunos;
 - (ii) Recolher informação sobre os alunos interessados em participar: nome completo do aluno; idade; nível de proficiência em português; categoria em que concorrem (nível básico ou nível secundário); curso que frequentam; nome da escola/ instituição de ensino; localidade/região; nome do professor; Coordenação de Ensino;
 - (iii) Enviar os dados recolhidos à Coordenação de Ensino.

O Camões, I.P., através das Coordenações de Ensino da rede EPE (CEPE), coordenará o processo de inscrição no CIL, bem como a recolha dos dados referentes ao apuramento dos alunos vencedores na 1ª e na 2ª Fases.

I.OBJECTIVOS

Os objetivos deste concurso são estimular o treino da leitura e desenvolver competências de expressão escrita e oral em português.

II. DESTINATÁRIOS

- Alunos que frequentem o 3º Ciclo do Ensino Básico nas escolas dos países em que residem e que, simultaneamente, se situem no nível B1 de proficiência em língua portuguesa.
- Alunos que frequentem o Ensino Secundário nas escolas dos países em que residem e que, simultaneamente, se situem nos níveis B1, B2 ou C1 de proficiência em língua portuguesa.

III. CALENDARIZAÇÃO

O Concurso Internacional de Leitura (CIL) 2015 / 2016 desenrola-se em três Fases:

- 1ª Fase - Escolas/Instituições de Ensino onde é ministrado o EPE
- 2ª Fase - Nacional, em cada país que aderir ao projeto
- 3ª Fase - Final em Portugal, em programa da RTP, em coincidência com o Concurso Nacional de Leitura (CNL)

CALENDÁRIO CIL 3ª Edição - 2015 / 2016

INSCRIÇÃO DOS ALUNOS - Até 30 de novembro de 2015

OS PROFESSORES DEVERÃO ENVIAR PARA A RESPECTIVA COORDENAÇÃO DE ENSINO A LISTA DE ALUNOS INSCRITOS/ PARTICIPANTES, COM OS DADOS REFERIDOS NO PONTO 2. DA PÁGINA 1 DESTE REGULAMENTO.

1ª FASE - ESCOLAS

PROVAS NAS ESCOLAS - Até 30 de janeiro de 2016

- Leitura de obras de autores de literatura portuguesa ou de expressão portuguesa, selecionadas para o concurso pelos professores da rede de EPE.
- Realização de provas de seleção nas instituições de ensino onde são ministrados os cursos do EPE, para apuramento de dois vencedores de cada professor.

Entre 1 e 6 de fevereiro

- Envio da lista de alunos apurados por cada professor para a respetiva CEPE.

2ª FASE - NACIONAL

PROVAS NAS COORDENAÇÕES DE ENSINO - até 22 de abril de 2016

Entre 8 de fevereiro de 2016 e 9 de abril de 2016

- Leitura de obras de autores de literatura portuguesa ou de expressão portuguesa, selecionadas para o concurso pelos coordenadores do EPE.
- Realização de provas de seleção, em cada um dos países que aderir ao projeto, para apuramento de **dois** vencedores de cada CEPE, um de cada nível de ensino - 3º Ciclo e Ensino Secundário.

Entre 11 e 22 de abril de 2016

- Avaliação das provas em cada CEPE por um júri nacional constituído para o efeito e envio dos trabalhos vencedores para o Camões, I.P.

Entre 26 de abril e 8 de maio de 2016

- Avaliação dos trabalhos dos alunos vencedores de cada CEPE por um júri constituído, para o efeito, por membros do PNL, Camões I.P., RBE e DGLAB, para apurar **dois** alunos vencedores do EPE, um de cada nível de ensino.

3ª FASE - FINAL NACIONAL

FINAL NACIONAL EM PORTUGAL - junho / julho 2016

Entre 8 e 12 de maio de 2016

- Divulgação das obras a ler [CNL + CIL]

De 8/12 de maio a junho/julho de 2016

- Leitura de obras selecionadas para a fase final do concurso
- PROVA FINAL - Final do mês de junho ou princípio do mês de julho de 2016, a especificar em adenda ao Regulamento. Os concorrentes, nesta fase, são sujeitos a uma prova semifinal que apura os vencedores para uma prova finalíssima, em coordenação com o parceiro RTP.

IV. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FASEAMENTO

1ª FASE - ELIMINATÓRIAS NAS ESCOLAS/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO E SELEÇÃO DOS VENCEDORES

1. A 1ª Fase do Concurso Internacional de Leitura (CIL) decorrerá desde o anúncio de abertura até ao dia 30 de janeiro de 2016, sendo promovida pelo Camões I.P. em articulação com as Coordenações de Ensino da rede de EPE de cada um dos países que aderir a esta iniciativa.
2. Esta 1ª Fase tem como finalidade selecionar dois alunos vencedores por cada professor que aderir à iniciativa, de entre os alunos que frequentam os cursos de Língua e Cultura Portuguesas, qualquer que seja a modalidade de organização dos cursos de EPE ou a instituição onde frequentam o Ensino Português no Estrangeiro.
3. Na 1ª Fase do CIL, cada professor da rede EPE selecionará, de forma autónoma, **duas** obras para leitura **para cada nível de ensino**, de autores de literatura portuguesa ou de expressão portuguesa, bem como apurará **dois** alunos vencedores, **um por cada nível de ensino** - 3º Ciclo e Ensino Secundário.
4. O apuramento dos alunos vencedores efetua-se através de provas de seleção que serão elaboradas pelos professores que aderirem ao projeto e realizadas nas instituições de ensino onde lecionam.
5. As provas a realizar pelos alunos concorrentes deverão, genericamente, avaliar os seus conhecimentos sobre as obras lidas, constando de três partes:

- (i) Um questionário de escolha múltipla, com um mínimo de 16 e um máximo de 20 questões, versando as duas obras lidas;
- (ii) Um breve comentário crítico sobre as obras lidas, incidindo sobre uma ou sobre as duas obras, cuja extensão recomendada será: 130-160 palavras para os concorrentes do 3º Ciclo do Ensino Básico; 170-200 palavras para os alunos do Ensino Secundário;
- (iii) Uma exposição oral breve, em aula, de uma das obras lidas (leitura expressiva de excerto breve, justificando a sua escolha OU apresentação da obra, salientando aspetos preferidos OU apresentação da situação ou personagem mais marcante da obra, argumentando sobre a sua escolha).

NOTA: Os alunos que não cumpram, na produção de comentário crítico, o nº de palavras recomendado só deverão ser penalizados se a margem de desvio for manifestamente excessiva.

6. As provas deverão ser administradas pelos professores, de modo descentralizado e com inteira autonomia, até ao dia 30 de janeiro de 2016.

7. As provas deverão ser avaliadas pelos professores da rede EPE até ao dia 6 de fevereiro de 2016, enviando, até essa data, a lista dos alunos vencedores para a respetiva Coordenação de Ensino.

2ª FASE - ELIMINATÓRIAS A REALIZAR EM CADA COORDENAÇÃO / PAÍS PARTICIPANTE

1. A 2ª Fase do Concurso Internacional de Leitura decorrerá entre 8 de fevereiro e 22 de abril de 2016, sendo organizada pelas Coordenações de Ensino da rede de EPE de cada um dos países que tiver concorrido na 1ª Fase.
2. As obras para leitura, nesta 2ª Fase, serão previamente selecionadas pelos Coordenadores da Rede de EPE, que indicarão aos professores e aos alunos concorrentes, no dia 8 de fevereiro, **duas obras para leitura para cada nível de ensino**, de autores de literatura portuguesa ou de expressão portuguesa.
3. Esta 2ª Fase do CIL é dirigida aos vencedores da 1ª Fase - dois de cada professor - e tem como finalidade selecionar **dois** alunos vencedores por cada Coordenação do EPE, **um por cada nível de ensino** - 3º Ciclo e Ensino Secundário.
4. O apuramento dos alunos vencedores efetua-se através de provas de seleção que serão elaboradas, para cada país que aderir ao projeto, pelas CEPE em articulação com o Camões, I.P. e administradas pelos professores da rede de EPE em sala de aula.
5. As provas a realizar pelos alunos concorrentes deverão, genericamente, avaliar os seus conhecimentos sobre as obras lidas, constando de três partes:
 - (i) Um questionário de escolha múltipla, com um mínimo de 16 e um máximo de 20 questões, versando as duas obras lidas;
 - (ii) Um breve comentário crítico sobre as obras lidas, incidindo sobre uma ou sobre as duas obras, cuja extensão recomendada será: 130-160 palavras para os concorrentes do 3º Ciclo do Ensino Básico; 170-200 palavras para os alunos do Ensino Secundário;
 - (iii) Um trabalho em formato vídeo ou áudio (podcast), sobre uma das obras lidas, constando de: breve apresentação/reconto da obra, salientando aspetos preferidos OU leitura expressiva de um excerto breve, com justificação da sua escolha OU argumentação a propósito da obra cuja leitura recomendaria, defendendo pontos de vista.

Propõe-se a produção de áudio ou vídeo com as seguintes especificações:

- O ficheiro de vídeo não deve exceder os 20 MB; o filme deverá ter a duração mínima de 1,30 minutos e não deverá exceder a duração máxima de 3 minutos de gravação;

- O ficheiro de áudio não deve exceder os 7 MB; o áudio deverá ter a duração mínima de 1,30 minutos e não deverá exceder a duração máxima de 3 minutos de gravação;

A conceção/ produção do trabalho deve respeitar os seguintes critérios:

- Evidência da participação/ presença do aluno no vídeo/ áudio;
- Clareza e coerência da narrativa; Fluência e expressividade da leitura/ locução; Poder de argumentação;
- Identificação das fontes utilizadas, no caso de utilização de sons ou imagens.

NOTAS: 1. Os alunos que não cumpram, na produção de comentário crítico, o nº de palavras recomendado só deverão ser penalizados se a margem de desvio for manifestamente excessiva;

2. Todos os trabalhos de suporte digital oponentes ao concurso poderão vir a ser disponibilizados publicamente sob uma licença Creative Commons, do tipo Atribuição - Partilha nos Termos da mesma Licença.

6. As provas serão elaboradas e organizadas de forma autónoma por cada CEPE, com calendário próprio, devendo estar concluídas até ao dia 9 de abril de 2016.
7. As provas de cada país deverão ser avaliadas entre 11 e 22 de abril de 2016 por um júri constituído, para o efeito, em cada CEPE, designado Júri Nacional.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS JÚRIS NACIONAIS / COORDENAÇÕES DE EPE

1. Os Júris constituídos em cada Coordenação de EPE, designados Júris Nacionais, integrarão três membros. O seu presidente será o Coordenador de Ensino. Este nomeará dois vogais, que poderão ser um professor da rede EPE e uma personalidade dessa região, ligada à cultura ou, em alternativa, dois professores da rede EPE.
2. Cabe aos Júris Nacionais a seleção das obras a ler pelos alunos na 2ª Fase, a elaboração e organização das provas de seleção e o apuramento dos vencedores - **dois alunos** por cada Coordenação de Ensino, um por cada nível de ensino - 3º Ciclo e Ensino Secundário.
3. As Coordenações de Ensino deverão elaborar a lista dos vencedores da 2ª Fase e enviar ao Camões, I.P., através de suporte eletrónico, os trabalhos realizados pelos **dois alunos** vencedores, até ao dia 22 de abril de 2016.
4. Os trabalhos dos dois alunos vencedores de cada país/ Coordenação de Ensino, na 2ª Fase, serão submetidos a escrutínio intermédio perante um júri a designar pelo PNL, RBE, DGLAB e Camões, I.P. que apurará os **dois vencedores** do Ensino Português no Estrangeiro (EPE), um do 3º Ciclo e outro do Ensino Secundário, até ao dia 8 de maio de 2016. Estes alunos representarão o EPE na Fase Final do CNL, em paridade com os vencedores de cada Distrito de Portugal e de cada Região Autónoma.

3ª FASE - FINAL NACIONAL

1. A 3ª Fase do CNL desenrola-se até ao final do mês de junho ou no princípio do mês de julho de 2016, de acordo com as contingências ligadas quer ao calendário de exames nas escolas de Portugal, quer ao protocolo estabelecido com a RTP.
2. O desfecho desta Fase constitui-se como uma Final Nacional que consiste na realização de provas públicas em que participarão dois concorrentes de cada Distrito, Região Autónoma e Ensino Português no Estrangeiro, um por cada Ciclo de Ensino (3º Ciclo e Ensino Secundário).
3. O PNL fará a seleção das obras a concurso para a 3ª Fase [Final Nacional] e elaborará duas listas de, no máximo, duas obras - uma lista para o 3º Ciclo e outra para o Ensino Secundário - que divulgará nos sítios de todos os parceiros, entre 08 e 12 de maio de 2016. Cabe também ao PNL a elaboração de duas matrizes de provas a que os concorrentes finalistas da Fase Distrital se sujeitarão, numa prova de pré-seleção para apuramento dos finalistas.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO JÚRI DA PROVA FINAL

1. O Júri Nacional é constituído por representantes de cada uma das instituições parceiras: RBE | DGLAB | CAMÕES, I.P. | RTP. O seu presidente é, por inerência, o Comissário do Plano Nacional de Leitura (PNL).
2. O Júri Nacional avalia as prestações dos concorrentes finalistas e delibera sobre a sua hierarquização.
3. O Júri Nacional reserva-se o direito de intervir em quaisquer questões relativas ao número, conteúdo, forma e correção das provas, bem como o de tomar qualquer decisão de supressão, modificação ou manutenção de tais provas.
4. O Júri é soberano, não sendo possível, em circunstância alguma, recorrer das suas decisões.
5. Compete ao Júri Nacional decidir sobre quaisquer matérias omissas neste Regulamento.

PRÉMIOS

Cada participante na Final Nacional receberá um prémio de presença e um certificado nominal de participação.

Os três primeiros classificados de cada uma das duas categorias - 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - serão os grandes vencedores e receberão prémios a anunciar.

V. Cláusulas específicas

1. No caso de serem selecionados para as Provas Finais, os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem a autorização expressa dos Encarregados de Educação.
2. É interdita a participação a familiares diretos dos membros dos Júris de cada uma das fases do concurso.
3. O Camões, I.P. oferecerá as obras de leitura selecionadas para a Fase Final do concurso aos alunos da rede de EPE participantes nesta fase.
4. O Camões, I.P. suportará as despesas referentes à viagem e ao alojamento dos alunos concorrentes à Fase Final em Portugal e de um professor acompanhante para cada um dos alunos.
5. As provas específicas da Fase Final deverão tomar em consideração os formatos de programas da RTP, parceira do PNL.
6. Será elaborado um Regulamento próprio para a Prova Final, comum ao Concurso Nacional de Leitura 2015/2016 e ao Concurso Internacional de Leitura 2015/2016.

VI. CONSULTAS E APOIOS

www.planonacionaldeleitura.gov.pt e (e-mail)

www.instituto-camoes.pt/

www.rbe.min-edu.pt/

www.dglb.pt

Nota: O sítio do PNL tem uma lista de livros recomendados que pode ser utilizada como referência para a seleção das obras, tendo em conta a faixa etária dos alunos e o seu nível de proficiência linguística. Poderão também ser usadas, como referência, as listas de livros das Bibliotecas do Plano de Incentivo à Leitura do Camões, IP.